



CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

RESOLUÇÃO N. 001 DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Dispõe sobre alterações no REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE APIAÍ instituído nos termos da Resolução n. 007, de 30 de Outubro de 1.993"

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE APIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO – através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o plenário da CASA aprovou e eles promulgam a seguinte **RESOLUÇÃO :**

ARTIGO 1º - Fica alterado a redação dos termos do parágrafo 1º do art. 176 e parágrafo 3º do art. 154, ambos dispositivos previstos na Resolução n. 007, de 30 de Outubro de 1.993, que passaram a vigorar da seguinte forma :

ART. 176 -

Parágrafo 1º - *A fase de explicação pessoal terá a duração máxima e improrrogável de 60 (sessenta) minutos.*

ART. 154 -

Parágrafo 3º - *A ata da sessão será lida e votada sem discussão na fase do expediente da sessão subsequente, podendo o Presidente, mediante a deliberação unânime do plenário, dispensar sua leitura.*

ARTIGO 2º. Fica revogado os termos do parágrafo 1º - do artigo 203 do REGIMENTO INTERNO desta CAMARA, aprovado pela Resolução n.. 007, de 30 de Outubro de 1.993, que prevê o "regime de urgência urgentíssima";

ARTIGO 3º - Fica acrescentado os incisos II e III aos termos do artigo 90 da Resolução n. 007, de 30 de Outubro de 1.993, que vigoraram com a seguinte redação :

ART. 90 -

I -

II – *Caberá aos presidentes das Comissões, fixar os horários das reuniões previstas no inciso anterior, desde que dentro do horário de expediente administrativo do órgão legislativo e respeitando a compatibilidade de horário de seus membros, em função de suas eventuais ocupações profissionais;*

III – *As comissões poderão reunir em caráter extraordinário, à requerimento de seu presidente ou da maioria de seus membros.*



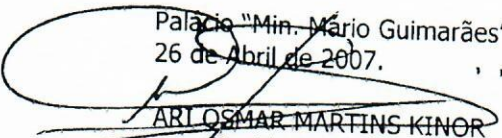
CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI

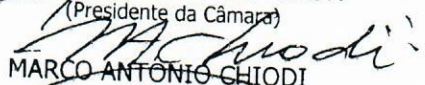
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

ARTIGO 4º -

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado demais disposições em contrário.

Palácio "Min. Mario Guimarães",
26 de Abril de 2007.


ARI OSMAR MARTINS KINOR
(Presidente da Câmara)


MARCO ANTÔNIO CHIODI
(1º Secretário da Câmara)


DARCI PRATES DOS SANTOS
(2º Secretário da Câmara)